

PARQUE NATURAL DO IGUAÇU

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

O presidente da Comec, Gilson Santos, participou na última sexta-feira, em Araucária, da reunião para de entrega da Proposta para Adequação e Compatibilização de Projetos do Parque Natural do Iguaçu.

A proposta, contratada pela Sanepar e realizada pela Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – Fupep, é uma adequação e aperfeiçoamento do Estudo de Concepção e elaboração do Projeto Básico e Executivo do Parque Natural do Iguaçu, contratado pela Comec em 2018, e previsto no Plano Diretor da Área de Interesse Especial do Rio Iguaçu (AIERI), elaborado em 2012.

Estão previstos para a estrutura do parque playground, lanchonete, academia ao ar livre, centro de exposições, pista de caminhada, quadra de futebol, sanitários, quadra de vôlei, quiosque com churrasqueira, além de todo um projeto paisagístico.

O coordenador-geral do projeto, Eduardo Ratton, destaca que os benefícios vão muito além das áreas de lazer. “Ao implementarmos o parque, além de toda a preservação ambiental promovida, evitamos futuras possíveis invasões irregulares que representam um grande problema para o desenvolvimento da cidade e segurança da população. Assim, unimos o útil ao agradável. Todos ganham”, destacou.

A proposta apresentada contém todo o projeto de terraplanagem, drenagem, arquitetura paisagística, pavimentação, arquitetônico de edificações, estruturais de madeira e concreto, hidrossanitário e elétrico, estando pronto para contratação da obra, que deverá ser realizada pela Sanepar e Instituto Água e Terra (IAT).

Para o diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do IAT, Luiz Scroccaro, são investimentos importantes que estão sendo realizados em todo o Estado do Paraná. “Ao todo, temos 48 parques em execução em todo o Paraná. Somente neste parque em Araucária estão previstos R\$ 10 milhões em investimentos. É um valor que é revertido na qualidade de vida de toda a população”, destacou.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Transmoreno Transporte e Logística LTDA** torna público que **irá requerer** ao IAT – Instituto Água e Terra, a Licença de Operação para atividade de transporte de produtos não perigosos; operador logístico; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, situado na Av. Renault 1.300 – Roseira – São José dos Pinhais/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **Transmoreno Transporte e Logística LTDA** torna público que **irá requerer** ao IAT – Instituto Água e Terra, a Licença de Operação para atividade de transporte de produtos não perigosos e operador logístico, situado na Rua Sebastião Souza Cortes, Nº 1130 – Campo largo da roseira – São José dos Pinhais/PR.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO AGENDADO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o artigo 43, § 2º, do Código de Processo Ético-Profissional para os Conselhos de Medicina, **COMUNICA** ao **DR. CAUBY LEITE MOTTA, CRM-PR 28.136**, que no próximo dia **26 DE JANEIRO DE 2022, ÀS 13H30MIN**, ocorrerá o **JULGAMENTO** do **Processo Ético-Profissional nº 138/2016**. A sessão de julgamento será realizada de **maneira virtual (on line)**, e se faz necessário o contato com o **DEPROSIN** do CRM-PR para maiores informações, pelo telefone (41) 3240-4055 ou pelo e-mail corregedoria@crmpr.org.br.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021.

CONS. MAURICIO MARCONDES RIBAS
Corregedor-Geral



EDITAL DE CENSURA PÚBLICA CD PATRICK PHILIPP PFUTZENREUTER – CRO/PR 21214 CLM JTK CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA – EPP – (BENEPOL CLÍNICA ODONTOLÓGICA) – CRO/PR 3509

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nº(s). **215/2017**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD PATRICK PHILIPP PFUTZENREUTER – CRO/PR 21214** a pena de Censura Pública em Publicação Oficial e à **CLM JTK CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA – EPP – (BENEPOL CLÍNICA ODONTOLÓGICA) – CRO/PR 3509** a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial c/c pena pecuniária de 05 (cinco) anuidades** por infração ao Art. 44, I do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 27 de setembro de 2021. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.



EDITAL DE CENSURA PÚBLICA CD HUMBERTO ERIG LIMA – CRO/PR 8130

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nº(s). **03/2018**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD HUMBERTO ERIG LIMA – CRO/PR 8130** a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial c/c pena pecuniária de 05 (cinco) anuidades** por infração ao Art. 11, II, III, IV e VII do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 27 de Setembro de 2021. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

EDITAL DE CENSURA PÚBLICA CD HUMBERTO ERIG LIMA – CRO/PR 8130

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos dos Processos Éticos nº(s). **11/2018**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD HUMBERTO ERIG LIMA – CRO/PR 8130** a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial c/c pena pecuniária de 03 (três) anuidades** por infração ao Art. 11, II e VI do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 27 de setembro de 2021. Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR

CONFLUÊNCIA ENERGIA S/A

CNPJ nº 05.104.205/0001-30 - NIRE nº 41300020159

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Novembro de 2021

Data, Hora e Local: Aos 23 (vinte e três) de novembro de 2021, às 12h00, realizada na modalidade semipresencial, por meio de videoconferência acessível através de link de acesso ao sistema eletrônico da plataforma Microsoft Teams, e, para todos os fins de direito, na sede da Confluência Energia S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Gonçalves Dias, nº 531, Bairro Batel, CEP 80.240-340. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, na modalidade SEMIPRESENCIAL, nos moldes permitidos pelo parágrafo único do Art. 121 da Lei 6.404/76 e pela Seção VIII, do Anexo V- Manual de Registro de Sociedade Anônima, da Instrução Normativa DREI nº 81, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa:** Presidente: Bruno Henrique Pimenta da Silva; Secretária: Larissa Cristina Soliman Corrêa. **Ordem do Dia:** Discutir as seguintes matérias: (I) a alteração do objeto social da Companhia; (II) a inclusão de previsão de penalidade de multa no Estatuto Social da Companhia em caso de eventual descumprimento dos aportes de capital social a serem realizados; (III) o aumento do capital social da Companhia; (IV) se aprovado os itens “II” e “III” a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (V) se aprovado os itens “I” a “IV” acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Inicialmente, os acionistas decidiram por lavrar a presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Posto isso, os acionistas declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente Assembleia. Após discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, os acionistas presentes na Assembleia Geral Extraordinária deliberaram, por unanimidade, por: (I) Aprovar, sem ressalvas, a alteração do objeto social da Companhia, de modo a deixar claro que a Companhia é uma sociedade de propósito específico, que tem por objeto a implantação e a exploração de uma pequena central hidrelétrica, localizada no Rio Marrecas, na localidade de Faxinal da Boa Vista, estrada Principal do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná. Diante de tal deliberação, o Artigo 3º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 3. Objeto Social.** A Companhia é uma sociedade de propósito específico que tem por objeto social a implantação de uma Pequena Central Hidrelétrica (“PCH”) localizada no Rio Marrecas, na localidade de Faxinal da Boa Vista, estrada Principal do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, bem como a exploração especificamente desta PCH mediante a produção e a comercialização de energia elétrica.” (II) Aprovar, sem ressalvas, a inclusão do Parágrafo Segundo no Art. 5 do Estatuto Social da Companhia, a fim de estabelecer que o descumprimento de integralização de capital social nos prazos previstos poderá acarretar multa de até 10% (dez por cento), conforme definido pela Assembleia Geral que deliberar do aumento de capital. (III) Aprovar, sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, passando dos atuais R\$7.400.903,92 (sete milhões, quatrocentos mil, novecentos e três reais) e dois centavos), para R\$87.401.164,00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, cento e sessenta e quatro reais), um aumento, portanto, de R\$80.000.260,08 (oitenta milhões, duzentos e sessenta reais e oito centavos). Em razão do aumento do capital, são nesse ato emitidas um total de 80.000.260 (oitenta milhões, duzentos e sessenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Diante disso, o aumento do capital social é realizado, nos termos dos Boletins de Subscrição constantes no Anexo I desta Ata, da seguinte forma entre os acionistas da Companhia: (a) **Ana Carolina Ferraz de Campos Bolduan**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.449.702-1, inscrita no CPF/ME sob o nº 796.270.729-15, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu, nº 2.689, apto 91, bairro Água Verde, CEP: 80.240-311 (“**Ana Carolina**”) subscreve o total de **13.160.370 (treze milhões, cento e sessenta mil, trezentas e setenta)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$13.160.370,00 (treze milhões, cento e sessenta mil, trezentos e setenta reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (b) **Ana Paula de Macedo Ferraz de Campos**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.911.150-4 SSP-PR, inscrita no CPF/ME sob o nº 875.059.919-49, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5.274, apto. 801, 7º Andar, bairro Batel, CEP: 80.240-000 (“**Ana Paula**”) subscreve o total de **13.160.370 (treze milhões, cento e sessenta mil, trezentas e setenta)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$13.160.370,00 (treze milhões, cento e sessenta mil, trezentos e setenta reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (c) **João Elísio Ferraz de Campos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 369.829-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 000.128.079-15, residente e domiciliado à rua Visconde de Guarapuava, nº 5.425, apartamento 91, Batel, CEP 80.240-010 (“**João Elísio**”) subscreve o total de **5.679.365 (cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentas e sessenta e cinco)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$5.679.365,08 (cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)** totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (d) **CRNL Participações Societárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.284.713/0001-46, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Benedito Carro, nº 1251, CIC, CEP 81290-060, representada nos termos de seus atos societários (“**CRNL**”), subscreve o total de **4.595.465 (quatro milhões, quinhentas e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$4.595.465,00 (quatro milhões, quinhentas e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (e) **Paulo Fernando Billes Goetze**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 8634654-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 387.047.570-68, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda das Magnólias, nº 23, bairro Mossungüê, CEP 81210-110 (“**Paulo**”), subscreve o total de **4.595.465 (quatro milhões, quinhentas e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$4.595.465,00 (quatro milhões, quinhentas e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (f) **Rodrigo Maranhão Khury**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Parise, nº 150, casa 01, CEP 81.015-090, inscrito no CPF sob o nº 033.894.789-22 (“**Rodrigo**”), subscreve o total de **5.600.015 (cinco milhões, seiscentas mil e quinze)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$5.600.015,00 (cinco milhões, seiscentos mil e quinze reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (g) **Marco Antonio Roderjan Carneiro**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5015, Apto. 1701, CEP 80.240-010, inscrito no CPF sob o nº 766.707.329-53 (“**Marco**”), subscreve o total de **4.000.013 (quatro milhões e treze)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$4.000.013,00 (quatro milhões e treze reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (h) **Danusa Roderjan Carneiro**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 1123, Apto. 1401, CEP 80.730-000, inscrito no CPF sob o nº 744.730.009-82 (“**Danusa**”), subscreve o total de **2.400.008 (dois milhões, quatrocentos mil e oito)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$2.400.008,00 (dois milhões, quatrocentos mil e oito reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (i) **Nodama Participações Societárias Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.347.280/0001-86, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, nº 5739, Sala 601, 6º Andar, CEP 80.240-001, representada nos termos de seus atos societários (“**Nodama**”), subscreve o total de **1.600.006 (um milhão, seiscentas mil e seis)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$1.600.006,00 (um milhão, seiscentos mil e seis reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (j) **GS Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.440.022/0001-51, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Américo de Oliveira, 735, bairro Hugo Lange, CEP 80.040-352, representada nos termos de seus atos societários (“**GS**”), subscreve o total de **2.800.013 (dois milhões, oitocentas mil e treze)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$2.800.013,00 (dois milhões, oitocentas mil e treze reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (k) **Felipe Reis Ribas Muller**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.527.970-0, inscrito no CPF sob o nº 069.340.169-98, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. V. P. de Souza, 1651, Apto. 2001, Mossungüê, CEP 81.200-100 (“**Felipe**”), subscreve o total de **1.902.790 (um milhão, novecentos e duas mil, setecentas e noventa)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$1.902.790,00 (um milhão, novecentos e dois mil, setecentos e noventa reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (l) **Mariella Reis Ribas Muller Michaelis**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 8.527.966-1, inscrita no CPF sob o nº 045.017.879-02, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro V. P. de Souza, 1805, Apto. 1201, Mossungüê, CEP 81.200-100 (“**Mariella**”), subscreve o total de **1.902.790 (um milhão, novecentos e duas mil, setecentas e noventa)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$1.902.790,00 (um milhão, novecentos e duas mil, setecentas e noventa reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (m) **Priscilla Muller Gulin Crivellaro**, brasileira, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 7.301.491-3, inscrita no CPF sob o nº 045.020.899-07, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda das Jasmíns, 350, Casa 30, Mossungüê, CEP 81.210-090 (“**Priscilla**”), subscreve o total de **1.902.790 (um milhão, novecentos e duas mil, setecentas e noventa)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$1.902.790,00 (um milhão, novecentos e dois mil, setecentos e noventa reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (n) **Regina Lúcia Ribeiro dos Santos Gluck**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 695.746-0, inscrita no CPF sob o nº 028.739.729-71, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Padre Anchieta, 1123, Apto. 2001, Bigorim, CEP 80.730-000 (“**Regina**”), subscreve o total de **1.462.183 (um milhão, quatrocentas e sessenta e duas mil, cento e oitenta e três)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$1.462.183,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e três reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (o) **Cristina Hardy Muller**, brasileira, editora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0198029442, inscrita no CPF sob o nº 875.224.709-00, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Con. Eugênio Leite, 852, Apto. 01, Cerqueira Cesar, CEP 05.414-000 (“**Cristina**”), subscreve o total de **712.455 (setecentas e doze mil, quatrocentas e cinquenta e cinco)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$712.455,00 (setecentas e doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (p) **Renata Hardy Muller**, brasileira, atriz, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02587591303, inscrita no CPF sob o nº 875.224.899-20, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Alameda Cabral, 471, Apto 111, Centro, CEP 80.410-210 (“**Renata**”), subscreve o total de **712.455 (setecentas e doze mil, quatrocentas e cinquenta e cinco)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$712.455,00 (setecentas e doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (q) **DLPM Holding Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.810.659/0001-98, com sede na Rua do Escoleiro, nº 7, sala B, Bairro Santana, Guarapuava/PR, CEP 85070-060, representada nos termos de seus atos societários (“**DLPM**”), subscreve o total de **1.599.999 (um milhão, quinhentas e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$1.599.999,00 (um milhão, quinhentas e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (r) **Seven Energy Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.783.062/0001-00, com sede na Rua do Escoleiro, nº 7, sala B, Bairro Santana, Guarapuava/PR, CEP 85070-060, representada nos termos de seus atos societários (“**Seven**”), subscreve o total de **6.400.000 (seis milhões e quatrocentos mil)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (s) **RCH Participações e Investimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.328/0001-80, com sede na Rua das Carmelitas, nº 1305, sala 01, Vila Hauer, Curitiba/PR, CEP 81650-060, representada nos termos de seus atos societários (“**RCH**”), subscreve o total de **2.906.854 (dois milhões, novecentas e seis mil, oitocentas e cinquenta e quatro)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$2.906.854,00 (dois milhões, novecentos e seis mil, oitocentas e cinquenta e quatro reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado; (t) **LZ Participações e Administrações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 17.409.023/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Pinhais, Estado do Paraná, na Rodovia João Leopoldo Jacomet, nº 11735, conjunto 01, CEP 83.320-382, representada nos termos de seus atos societários (“**LZ**”), subscreve o total de **2.906.854 (dois milhões, novecentas e seis mil, oitocentas e cinquenta e quatro)** ações nominativas e sem valor nominal, correspondentes ao valor de **R\$2.906.854,00 (dois milhões, novecentos e seis mil, oitocentas e cinquenta e quatro reais)**, totalmente integralizadas neste ato mediante a conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social - AFAC anteriormente realizado. (iv) Em razão das deliberações aprovadas nos itens “II” e “III” acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 5. Capital Social.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 87.401.164,00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, cento e sessenta e quatro reais), dividido em 87.401.164 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e um mil, cento e sessenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo Segundo.** O descumprimento de integralização de capital nos prazos previstos poderá acarretar em multa de até 10% (dez por cento), conforme percentual de multa definido pela Assembleia Geral quando da deliberação do aumento de capital.” Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Estatuto Social que não foram expressamente alteradas pela presente Assembleia. (v) Em razão das deliberações aprovadas nos itens “I” a “IV” acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I desta Ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspenso a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada de forma física e/ou eletrônica. **Certifico que a presente ata contém com o original.** **Mesa:** Bruno Henrique Pimenta da Silva - Presidente; Larissa Cristina Soliman Corrêa - Secretária; JUCEPAR - Certifico o Registro em 03/12/2021 sob nº 20217940528, Protocolo: 217940528 de 02/12/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.